



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº 3.309 – DE 03 DE AGOSTO DE 1998.**

Altera a composição do  
COMAE.

*Revogada p/ Lei 3553/2007*

**MARIA MADALENA BÜHLER**, Prefeita Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Ficam alteradas as letras "i" e "j" do art. 3º da Lei nº 3.091/95, alterado pelo art. 1º da Lei nº 3.289/98, que estabelece a composição do COMAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar, passando a constar com a seguinte redação:

"Art. 3º - .....

- a).....
- b).....
- c).....
- d).....
- e).....
- f).....
- g).....
- h).....

- i) Um representante dos Conselhos Escolares das Escolas Municipais/Estaduais;
- j) Um representante dos corpos docentes das Escolas Municipais/Estaduais;
- l).....".

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 03 de agosto de 1998.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

*Bühler*  
**MARIA MADALENA BÜHLER,**  
Prefeita Municipal.

*Claudete M. Backes da Silva*  
**CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,**  
Secretaria-Geral.